
PORTARIA Nº 076 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Determina o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – E.P.I pelos servidores dos cargos de auxiliar de serviços gerais e zelador e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade do uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos servidores dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Zelador da Câmara Municipal de Barra do Garças no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a atuação do servidor público no exercício de sua função;

CONSIDERANDO a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público;

CONSIDERANDO os dados técnicos do Laudo de Inspeção do Local de Trabalho, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, elaborado pela Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho contratada, que lista os riscos ocupacionais, ambientes e equipamentos de proteção individual – EPI;

RESOLVE:

Art.1º - Esta portaria visa determinar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual especificados aos servidores dos cargos de auxiliar de serviços gerais e zelador, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art.2º - Os servidores investidos nos cargos de auxiliar de serviços gerais e zelador, no exercício de suas atribuições típicas, deverão obrigatoriamente, fazer uso dos equipamentos de proteção individual.

Art.3º - O Coordenador de Sistema de Serviços Gerais fica responsável pela entrega dos equipamentos de proteção individual – EPI, fiscalização de seu uso e coleta de assinaturas dos servidores na ficha de entrega e controle individual.

Parágrafo único. A ficha de entrega e controle de equipamentos individual é a ficha constante do Anexo I e II desta Portaria.

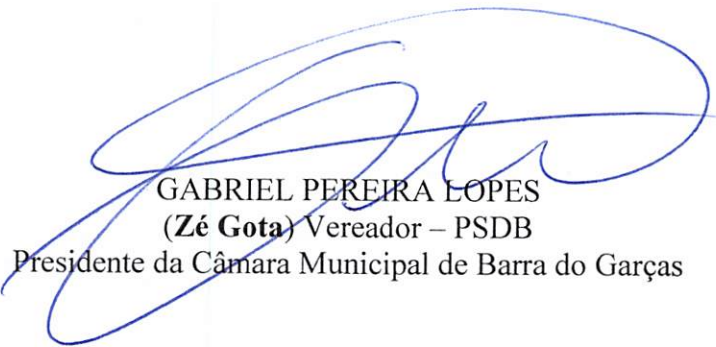
Art. 4.º - O descumprimento das obrigações aqui mencionadas aos servidores dos cargos de zelador e auxiliar de serviços gerais, resultará nas sanções previstas na Lei Complementar nº 322/2022, pelo exercício irregular das suas atribuições, sem prejuízo de outros atinentes à espécie.

Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 13 de março de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador – PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato Procedo no mural
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Barra do Garças/MT - 13/03/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato DOC.TCE/MT Nº 2887-PE02
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Barra do Garças/MT - 13/03/2023



RECIBO E CONTROLE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I E/OU UNIFORMES

Nome:

Setor:

Anexo I

Cargo: auxiliar de serviços gerais

TERMO DE COMPROMISSO: Declaro ter recebido gratuitamente e em perfeitas condições de uso e estado, para os devidos fins, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e/ou uniformes, abaixo relacionados para uso exclusivo em serviço. Declaro ainda que recebi orientação quanto ao uso, finalidade, higienização, guarda conservação e ocasiões de substituições. Declaro ainda estar ciente que devo comunicar de imediato minha chefia sobre qualquer irregularidade que venha ocorrer com os equipamentos/uniformes, estando ciente que a falta de uso ou a recusa injustificada dos E.P.I.'s fornecidos constitui ato faltoso sujeito a sanções disciplinares previstas em legislação, regulamentos internos e normas de segurança da Câmara Municipal de Barra do Garças. Responsabilizo-me pela indenização dos mesmos através do desconto em folha de pagamento em caso de extravio e danos de minha responsabilidade. Em caso de dispensa ou interrupção das atividades precederei a devolução dos E.P.I.'s.

Data de entrega de equipamento	Data de troca do EPI	Quant.	Equipamento de Proteção Individual/ Uniforme (E.P.I)	Nº C.A	Assinatura
			Luva de látex		
			Bota de PVC		
			Avental Impermeável		
			Óculos de segurança		

Assinatura servidor: _____
Assinatura do Coordenador responsável: _____

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, ____ de _____ de 20__.

RECIBO E CONTROLE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I E/OU UNIFORMES	
Nome:	
Setor:	Anexo II
Cargo: zelador	

TERMO DE COMPROMISSO: Declaro ter recebido gratuitamente e em perfeitas condições de uso e estado, para os devidos fins, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e/ou uniformes, abaixo relacionados para uso exclusivo em serviço. Declaro ainda que recebi orientação quanto ao uso, finalidade, higienização, guarda conservação e ocasiões de substituições. Declaro ainda estar ciente que devo comunicar de imediato minha chefia sobre qualquer irregularidade que venha ocorrer com os equipamentos/uniformes, estando ciente que a falta de uso ou a recusa injustificada dos E.P.I.'s fornecidos constitui ato faltoso sujeito a sanções disciplinares previstas em legislação, regulamentos internos e normas de segurança da Câmara Municipal de Barra do Garças. Responsabilizo-me pela indenização dos mesmos através do desconto em folha de pagamento em caso de extravio e danos de minha responsabilidade. Em caso de dispensa ou interrupção das atividades precederei a devolução dos E.P.I.'s.

Data de entrega de equipamento	Data de troca do EPI	Quant.	Equipamento de Proteção Individual/ Uniforme (E.P.I)	Nº C.A	Assinatura
			Luva de látex		
			Bota de PVC		
			Avental Impermeável		
			Óculos de segurança transparente		
			EPCS cinto de segurança		

Assinatura servidor: _____
Assinatura do Coordenador responsável: _____

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, ____ de _____ de 20__.

